



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO -  
UFRJ  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS -  
CFCH  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS -  
IFCS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA-  
PPGF

**EDITAL PPGF-UFRJ nº 605 de 18 de dezembro de 2020**

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA PARA O PRIMEIRO  
SEMESTRE DE 2021

PREÂMBULO

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ, no uso da sua atribuição fixada no artigo 5º, § 1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-graduação *stricto sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas, no período de **4 de janeiro de 2021 a 14 de fevereiro de 2021**, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em FILOSOFIA (PPGF), para o primeiro semestre 2021, no nível de DOUTORADO.

O edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGF na sua reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2020.

Informações sobre o Programa estão disponíveis em sua página: <http://www.ppgf.ifcs.ufrj.br/>

## DAS VAGAS

Art. 1º Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para o doutorado distribuídas de forma igual, isto é, 8 vagas para cada uma das 5 Linhas de Pesquisa do PPGF: 1) Estética; 2) Filosofia Prática; 3) Gênero, Raça e Colonialidade; 4) História da Filosofia; 5) Lógica, Conhecimento e Mente.

§ 1º As vagas não preenchidas de uma linha de pesquisa serão automaticamente destinadas a linha que tiver o maior número de candidatos inscritos, sucessivamente. Caso ocorra empate entre duas ou mais linhas, as vagas devem ser destinadas para a linha que teve o maior número de aprovados. Caso persista o empate, o(s) candidato(s) que recebeu a maior nota dentre as linhas acima deverá ser contemplado.

## DAS COTAS

Art. 2º De acordo com os primados do PPGF de concordância com as políticas de cotas para as populações negras e indígenas, respeitando a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e a Resolução CEPG/UFRJ n.3 de 23/10/2018, serão reservadas 4 (quatro) vagas de cada uma das cinco linhas de pesquisa (50% do total) para três segmentos de cotas: negros, indígenas e pessoas portadoras de necessidades especiais.

§ 1º As vagas serão distribuídas dentro das linhas da seguinte maneira: 2 vagas para negros, 1 vaga para indígena, 1 vaga para pessoas portadoras de necessidades especiais e 4 vagas para ampla concorrência.

§ 2º Os candidatos negros, indígenas e portadores de necessidades especiais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 3º Os candidatos negros, indígenas e portadores de necessidades especiais aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para as cotas.

§ 4º Na hipótese de não haver número de candidatos negros, indígenas e com portadores de necessidades especiais aprovados para ocupar as vagas reservadas, elas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

## DA INSCRIÇÃO

Art. 3º Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no Curso de Doutorado do PPGF da UFRJ, para o primeiro período letivo de 2021, os portadores de título de mestre (atestado mediante apresentação do diploma ou, na falta deste, ata de defesa da dissertação) ou aqueles que venham a tê-lo no momento da matrícula no doutorado do PPGF, em abril de 2021. Estes últimos, uma vez aprovados, só poderão se matricular mediante a apresentação de documento oficial de sua conclusão do mestrado.

§ 1º Todos os candidatos deverão inscrever-se no concurso através de envio dos documentos solicitados abaixo para o seguinte e-mail: [selecaoppgf2021@gmail.com](mailto:selecaoppgf2021@gmail.com):

- I. Declaração de adesão, ou não adesão, ao sistema de cotas para negros, indígenas ou pessoas portadoras de necessidades especiais [anexo I];
- II. Ficha de inscrição devidamente preenchida [anexo II];
- III. Anteprojeto de tese em formato PDF nos moldes indicados (Anexo IV);
- IV. cópia digital da carteira de identidade e do CPF;
- V. carta de intenções de até uma lauda dirigida à Comissão de Seleção, justificando a escolha do tema de pesquisa, a escolha do PPGF para desenvolvimento da pesquisa, relatando o percurso acadêmico e indicando se o candidato possui alguma atividade profissional e, em caso afirmativo, qual; assim como indicando se pretenderá pleitear bolsa e se cursará o Doutorado mesmo sem obter bolsa;
- VI. Currículo lattes atualizado;
- VII. Cópia do histórico escolar referente ao curso de Mestrado;
- VIII. Cópia dos diplomas de Graduação e de Mestrado ou cópia de certificado oficial de conclusão desses cursos;
- IX. Cópia do histórico escolar referente ao curso de Graduação.

§ 2º O Candidato que não defender sua dissertação de Mestrado poderá inscrever-se condicionalmente, desde que, quando da inscrição, firme termo de responsabilidade [anexo III] e comprove aprovação em Exame de Qualificação ou Pré-Defesa de Mestrado, ficando ciente de que, caso selecionado, terá de comprovar, junto à secretaria do PPGF, antes do período de matrícula, a defesa, com êxito, da dissertação de Mestrado, sob pena de decair seu direito de matrícula no Programa.

## DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA PELO POSSÍVEL ORIENTADOR

Art. 4º Na homologação das inscrições, a comissão examinadora verificará a documentação entregue pelos candidatos(as) no ato da inscrição. Só serão homologadas as inscrições com a documentação completa.

Art. 5º A segunda fase da seleção, de caráter eliminatório, consistirá na apreciação pelos possíveis orientadores do anteprojeto do candidato.

- I. O candidato deverá indicar o seu projeto para uma das cinco linhas de pesquisa do PPGF e preferencialmente indicar até três professores por quem desejaria ser orientado, em ordem de prioridade.
- II. Caso nenhum dos indicados aprove e aceite a orientação, o projeto será apresentado para outros professores da mesma linha de pesquisa submetida.
- III. Caso nenhum professor aprove o seu anteprojeto, o candidato será eliminado do concurso.
- IV. O anteprojeto deve ser elaborado de acordo com o indicado no anexo IV.

## DA ARGUIÇÃO ORAL DO ANTEPROJETO

Art. 6º A terceira fase da seleção consistirá na avaliação do candidato, de caráter eliminatório e classificatório, por meio de arguição oral do seu anteprojeto de pesquisa, realizada pela banca de seleção por meio remoto telepresencial.

§ 1º A banca apreciará a viabilidade do anteprojeto e o conhecimento acadêmico do aluno para a construção de uma pesquisa com base nos itens estabelecidos no anexo IV e pela aferição do conhecimento do tema escolhido pelo aluno.

**§ 2º Para aprovação, o candidato deverá atingir no mínimo a nota: 7,0 (sete).**

§ 3º Essa fase da avaliação será gravada pela banca.

§ 4º A banca não se responsabilizará caso a conexão com a internet do candidato sofra problemas. O candidato será responsável pela boa conexão de internet no momento da arguição. Em caso de queda o candidato poderá ser eliminado.

§ 5º É facultativa a participação do possível orientador durante a arguição oral do candidato, todavia somente a banca poderá arguir o candidato.

## DA COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO EM LÍNGUA(S) ESTRANGEIRA(S).

Art. 7º A quarta fase da seleção consistirá na avaliação do candidato, de caráter eliminatório, da comprovação de conhecimento em duas línguas estrangeiras por meio de dois caminhos: 1) comprovação de proficiência em qualquer língua estrangeira pelas instituições acreditadoras listadas abaixo ou equivalentes (conferidos pela banca de seleção); 2) por meio de realização de provas exclusivas para os idiomas listados no parágrafo 1º.

§ 1º Os candidatos aprovados e classificados, que não comprovarem certificados em línguas estrangeiras, deverão provar conhecimento em 2 (duas) línguas estrangeiras, dentre as seguintes: francês, inglês, alemão, italiano e espanhol, sendo permitido o uso de dicionário impresso. Em cada uma dessas provas será exigida a tradução para o português de 1 (um) texto de filosofia originalmente escrito nas línguas estrangeiras escolhidas. Nesta fase de avaliação não será conferida nota, apenas apto(a) ou não apto(a).

§ 2º A prova de conhecimento em língua estrangeira ocorrerá ao final do ano de 2021 de forma presencial ou tão logo seja possível, dependendo da abertura da Universidade para atividades presenciais.

§ 3º o tempo para elaboração da prova será de 2 horas.

§ 4º O candidato poderá fazer matrícula e cursar o doutorado enquanto não for realizada a prova de língua estrangeira. Mas sua permanência dependerá da aprovação no exame de conhecimento em língua estrangeira realizado assim que a Universidade voltar às suas atividades presenciais.

§ 5º Caso o candidato não seja aprovado no primeiro exame, uma segunda oportunidade lhe será concedida no prazo de 6 meses.

I. Caso o candidato não seja aprovado nesta segunda oportunidade, não haverá convocação de outro candidato eventualmente aprovado e não classificado no exame de seleção.

§ 6º O candidato que comprovar proficiência em qualquer língua estrangeira pelas instituições acreditadoras e nos respectivos níveis listados abaixo ou equivalentes ficará isento da prova referente a essa(s) língua(s):

I. Língua alemã – Goethe-Zertifikat ou onDAF, nível B1 ou superior;

- II. Língua espanhola – DELE nível B1 ou superior;
- III. Língua francesa– DELF nível B1 ou superior (inclusive DALF);
- IV. Língua inglesa–TOEFL iBT (mínimo de 64 pontos) ou IELTS (mínimo Band5) ou First Certificate of Cambridge (mínimo B1);
- V. Língua italiana – CILS Uno ou PLIDA nívelB1, ou superiores;
- VI. Língua portuguesa (para candidatos estrangeiros) – CELPE-BrasIntermediate, ou superior.
- VII. Certificados de outras instituições congêneres acreditadoras nas mesmas línguas acima poderão ser aceitos se a banca os entender como equivalentes.

§ 7º A banca poderá considerar certificados em outras línguas, além das aqui listadas, desde que emitidos por instituições certificadoras conceituadas na língua em questão, se tal língua tiver relação intrínseca com o projeto de pesquisa do candidato.

§ 8º O candidato também poderá comprovar sua proficiência por meio de certificados emitidos por órgãos competentes da UFRJ.

#### DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

Art. 8º O candidato será eliminado do concurso nas seguintes situações: 1) caso não tenha sua inscrição homologada por falta de documentação; 2) caso não tenha a aprovação de um orientador para o seu anteprojeto de pesquisa; 3) caso não tenha obtido nota mínima 7,0 (sete) na arguição oral; 4) caso não seja aprovado na prova de conhecimento de línguas; 5) caso seja comprovado que ele prestou, de acordo com os procedimentos da lei e desta universidade, alguma declaração inverídica na inscrição do concurso ou durante o mesmo que pudesse tê-lo favorecido nessa seleção.

#### DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Art. 9º As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente da média das notas da arguição oral, respeitando os Art. 1, 2 e 9 deste edital.

§ 1º No caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem: 1º) maior idade do(a) candidato(a); 2º) maior tempo de estudo na rede pública de ensino fundamental e médio.

§ 2º O PPGF reserva-se o direito de não preenchimento de todas as vagas.

§ 3º Todos os resultados da seleção serão divulgados na página eletrônica do PPGF/UFRJ ([www.ppgf.ifcs.ufrj.br](http://www.ppgf.ifcs.ufrj.br)) até as 19:00h.

#### DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Art. 10º As inscrições serão realizadas no período de **4 de janeiro de 2021 a 14 de fevereiro de 2021**;

§ 1º Os resultados das inscrições homologadas serão divulgados até o dia **26 de fevereiro de 2021**.

§ 2º A lista dos anteprojetos/projetos aprovados e o resultado da análise dos requerimentos de isenção de prova de conhecimento de línguas estrangeiras serão divulgadas até o dia **05 de março de 2021**;

§ 3º A ordem e o horário das arguições serão divulgados pela comissão de seleção até o dia **12 de março de 2021**.

§ 4º Data, horário e plataforma, na qual será realizada a arguição dos anteprojetos, será divulgada até o dia **12 de março de 2021**;

§ 5º As arguições orais serão realizadas entre os dias **22 e 26 de março de 2021**.

- I. O link da plataforma na qual se realizará a arguição oral será enviado no dia anterior à arguição para o email do candidato;
- II. A depender do número de candidatos, essas datas podem ser ampliadas para outros dias.

§ 6º O resultado dos aprovados na etapa da arguição oral será divulgado até o dia **30 de março de 2021**.

§ 7º O resultado final do certame será divulgado até o dia **2 de abril de 2021**.

#### DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 11º A matrícula dos alunos e a inscrição em disciplinas respeitará os prazos previstos pelo calendário acadêmico da UFRJ.

§ 1º Os candidatos classificados serão avisados formalmente pela secretaria do PPGF e instados a efetivarem suas matrículas por meio do envio de documentação solicitada abaixo:

- I. uma foto 3x4 e todos os documentos abaixo digitalizados e autenticados para o email [selecaoppgf2021@gmail.com](mailto:selecaoppgf2021@gmail.com), ou outro que a secretaria do PPGF determinar;
- II. título de eleitor;
- III. para candidatos, certificado de quitação do serviço militar;
- IV. Carteira de identidade;
- V. CPF;
- VI. Diplomas de Graduação e de Mestrado ou cópia de certificado oficial de conclusão desses cursos;

§ 2º Os candidatos matriculados deverão efetuar sua inscrição em disciplinas, na época designada pelo calendário acadêmico da UFRJ, no primeiro semestre de 2021.

§ 3º Os candidatos matriculados deverão procurar seus orientadores para orientá-los na inscrição em disciplinas e no desenvolvimento do projeto de pesquisa.

#### DA VALIDADE DOS EXAMES:

Art. 12º A validade dos exames de que trata este Edital extinguir-se-á após findo o período estipulado pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro período do ano letivo de 2021.

#### DO RECURSO DOS EXAMES:

Art. 13º Os recursos podem ser interpostos à Coordenação do PPGF até 72 horas depois da divulgação do resultado de cada etapa. A Coordenação do PPGF disporá de mais 48 horas para divulgar as respostas aos recursos.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 14º A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

§ 1º A documentação enviada por e-mail para efeitos da inscrição não será devolvida ao candidato.

§ 2º Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, pela Coordenação do PPGF.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Art. 15º A comissão de seleção deste edital é composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Prof. Dr. Wallace de Moraes

Membros Titulares:

Prof. Dr. Eduardo Moreira

Prof. Dr. Fernando Fragoso

Prof. Dr. Fernando Santoro

Prof. Dr. Gabriel Mograbi

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Jean-Pierre Caron

Prof. Dr. William Mattioli

Secretários:

Carlos Henrique Tarjano Santos

Sonia Maria Reis Machado

Rio de Janeiro, 10/12//2020

Prof. Dr. Jean-Yves Béziau

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ

Profa. Dra. Susana de Castro

Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais/UFRJ

## ANEXO I

### **DECLARAÇÃO DE ADESÃO, OU NÃO ADESÃO, AO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS E/OU INDÍGENAS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

(preenchimento obrigatório para todos os(as) candidato(a)s)

Eu, \_\_\_\_\_ ,

RG: \_\_\_\_\_ , CPF \_\_\_\_\_ ,

declaro estar ciente e de concordo com as regras do Edital 706 do Programa de Pós-Graduação em FILOSOFIA (PPGF) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), explicitando a minha seguinte opção:

( ) Declaro-me afrodescendente (negro) ou indígena ou portador de necessidades especiais e opto por concorrer também às vagas adicionais destinadas pelo PPGF-UFRJ estabelecidas no edital supracitado.

( ) Não sou afrodescendente (negro), nem indígena, nem portador de necessidades especiais, ou mesmo sendo, opto por não concorrer às vagas adicionais destinadas pelo PPGF-UFRJ estabelecidas no edital supracitado.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, ..... de ..... de 2021

.....

Assinatura do candidato

## ANEXO II

Ficha de Inscrição ao Exame de Seleção do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

Graduado em: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_; Nacionalidade \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Solicita inscrição ao Exame de Seleção para o **Doutorado**

Área de Concentração: **Filosofia**

*Linha de pesquisa escolhida:*

Conhecimento Raciocínio e Mente

Estética.

Filosofia Prática.

Gênero, Raça e Colonialidade.

História da Filosofia.

*Orientador(a) sugerido(a) pela ordem de prioridade:*

1. ....

2. ....

3. ....

*Caso tenha comprovação de proficiência em quaisquer Línguas estrangeiras cite-as abaixo indicando as respectivas instituições acreditadoras. Será necessário anexar cópia do comprovante da certificação.*

Língua estrangeira/instituição certificadora

1. .... / .....

2. .... / .....

*Caso não tenha comprovação de proficiência em quaisquer Línguas estrangeiras apresente abaixo para qual(is) língua(s) estrangeira(s) deseja realizar a prova:*

Alemão  Espanhol  Francês  Inglês  Italiano

### **12 - Informações sobre a formação acadêmica:**

**12.1 - Curso de graduação:**

**12.2 - Instituição:**

**12.3- Ano de conclusão:**

**12.4 - Curso de Mestrado:**

**12.5 - Instituição:**

**12.6 - Ano de conclusão:**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### Termo de responsabilidade

Eu, \_\_\_\_\_, ao

inscrever-me **condicionalmente** no processo seletivo para o ingresso no Curso de Doutorado em Filosofia da UFRJ, declaro que, caso seja selecionado, enviarei até às 19hs do dia **6 de abril de 2021**, via email, comprovante de defesa e de aprovação de minha dissertação de Mestrado, certo de que o não cumprimento desse requisito implicará em minha eliminação do referido processo seletivo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do candidato

## **ANEXO IV**

### **SUGESTÃO DE ESTRUTURA PARA O ANTEPROJETO DE TESE**

O anteprojeto deverá ser elaborado levando-se em consideração (quando estiver de acordo com o seu objeto de pesquisa) os seguintes requisitos:

- I. Título;
- II. Nome do proponente;
- III. Linha de Pesquisa e indicação de possíveis orientadores (até 3);
- IV. Justificativa, relevância, delimitação do tema e breve discussão bibliográfica;
- V. Objetivos, hipótese(s), metodologia, referencial teórico;
- VI. Cronograma de trabalho semestral detalhado (oito semestres).
- VII. Bibliografia básica.

#### **FORMATAÇÃO:**

Fonte: Times New Roman

Tamanho: 12

Espaçamento entre linhas: 1,5

O projeto deve ter até 12 páginas sem contar a bibliografia.